

DECRETO Nº 109/2005, de 06 de abril de 2005.

**Concede Aposentadoria por Tempo de
Serviço Especial Magistério e das outras
providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40 § 3º, COMBINADO COM O ART. 2º § 1º DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DO MAGISTÉRIO, para a Senhora MARIA LÚCIA BUSSOLO BATTISTI, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal, no Cargo de Professor I, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais de R\$ 820,97 (oitocentos e vinte reais e noventa e sete centavos), equivalente a 1(um) Cargo Público de Professor.

Art. 2º - A referida Servidora Pública Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, após tramitação legal e Registro do Referido Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 06 de abril de 2005.

Elias Carrer
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário Municipal de Administração